

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11,00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DIA

A Senhora Presidente solicitou que se submetesse a apreciação uma Moção sobre os cortes previstos no Orçamento de Estado para as autarquias, ligados à nova Lei das Finanças Locais, prevendo a Associação Nacional dos Municípios Portugueses uma redução de verbas na ordem dos 50,9 milhões de euros. Referiu que se encontra preocupada com esta situação e por isso achou que se deve reagir a estas medidas por todas as formas possíveis, com apresentação de moções e o seu posterior envio para órgãos competentes.-----

De seguida quis também a Senhora Presidente chamar a atenção para a manifestação prevista para o próximo dia 26, já que neste quadro é importante a participação de todos os autarcas, eleitos e trabalhadores para tomarem posição quanto aos cortes que afectam não só a autarquia como os seus trabalhadores, apelando à mobilização dos eleitos e dos trabalhadores que terão dispensa de serviço.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Moção contra os cortes previstos no Orçamento de Estado para as autarquias.-----

Por fim, solicitou a Senhora Presidente que se fizessem pequenas alterações à ordem do dia, nomeadamente a inclusão de um novo ponto 2 como Processos e Requerimentos Diversos, que o ponto 10 se refira à atribuição de subsídios (no plural) e que o ponto 14 diga respeito à ratificação e alteração orçamental.-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
3. Aprovação da Carta Educativa do Concelho de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

4. Protocolo de Colaboração entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas de Alandroal sobre as AECS.
5. Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal referente às refeições escolares.
6. Atribuição de subsídios de Acção Social Escolar.
7. Atribuição de "Vales de Compras Alimentares".
8. Atribuição de Apoio ao Arredamento de Habitação.
9. Comparticipação na Mensalidade da Creche.
10. Atribuição de subsídios.
11. Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins-Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato.
12. Processo de obras n.º 03/2013 – INF PREV.
13. Processo de obras n.º 17/2012 - EDIFIC.
14. Ratificação orçamental/ Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 6 de Novembro participou com os senhores vereadores na reunião com a GESAMB, que estava a ameaçar cortar a possibilidade de depositar o lixo por causa de facturas em atraso desde há vários anos. Tentaram sensibilizar para as dificuldades da Câmara e para a necessidade de recolha de resíduos sólidos e foi então apresentado um plano de pagamentos que está a ser apreciado pelos órgãos da GESAMB. No dia 18 esteve numa reunião com as Águas do Centro Alentejo, cuja dívida de 2.600.000 euros é absolutamente incomportável, continua a acumular mas, uma vez assumida terá que ser paga. Além disso, a Câmara não tem estado a cobrar uma taxa que deveria ter cobrado- TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e que deveria ter entregado às Águas do Centro Alentejo. No dia 19 realizou-se a reunião com a CIMAC para dar conta das propostas para o novo orçamento e plano de actividades, que está aberto para sugestões por parte dos municípios. No dia 14 fez atendimento ao público na sede de concelho e hoje participará numa reunião com o BPI para tratar da questão do incumprimento do Plano de Saneamento e para tentar solucionar a dívida de cerca de 500.000 euros; para abordar também o assunto do Plano de Reequilíbrio Financeiro da Câmara, sabendo-se estar dificultado pelo incumprimento do Saneamento, o que leva também a dificuldades na redução de juros impostas como condição para aprovação do Plano de Reequilíbrio. Depois desta reunião participará a Senhora Presidente e o Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Vice-Presidente numa reunião com o Secretário de Estado para análise do mesmo assunto e para dar conta das dificuldades que atravessamos e pedir que se acelere a apreciação do processo do Reequilíbrio Financeiro que é essencial para a manutenção da gestão da Câmara.-- Quis a Senhora Presidente informar também que no próximo sábado vai-se realizar o congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que esteve presente no Corta-Mato Escolar e na entrega de prémios.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência da praça de touros por parte da Associação do Aposento do Alandroal, para o dia 24 de novembro, para um treino com grupos de forcados.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência da praça de touros à Associação do Grupo de Forcados do Aposento do Alandroal.----

3. APROVAÇÃO DA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Educação, datada de 14 de Novembro. Esclareceu a Senhora Presidente que já tinha sido aprovada em reunião de câmara anterior a sua monitorização mas a Carta Educativa em si nunca chegou a sê-lo. A urgência desta aprovação prende-se com o facto de não só ser um instrumento que define a política educativa para o concelho mas também porque neste momento é essencial para o processo do Polo Escolar de Terena. Aquilo que foi dito pela DREA era que seria dado um parecer favorável quanto à candidatura das obras já em curso mas o parecer foi desfavorável com o fundamento de que a Carta não prevê o Polo Escolar de Terena.----- A referida proposta transcreve-se de seguida.-----

PROPOSTA

Assunto: CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALANDROAL

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

Segundo informações reunidas pelo Dr. Joaquim Almeida, foi aprovada a proposta de monitorização da Carta Educativa nas seguintes reuniões:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

- *Conselho Municipal de Educação – dia 25.10.2012;*
- *Reunião de Câmara – dia 13.11.2012;*
- *Reunião de Assembleia Municipal – 28.12.2012.*

No dia 22.07.2013 foi feita a apresentação pública da Carta Educativa no Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal pela equipa do Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora (CIEP/EU) que procedeu à sua revisão.

Uma vez que, até à data não foi constituído o Conselho Municipal de Educação mas dada a urgência da viabilização da Candidatura efetuada por esta Autarquia ao INALENTEJO – Polo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação – Eixo 3 – Coesão Local e Urbana, propõe-se que a Carta Educativa seja alvo de apreciação na próxima reunião de Câmara.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a revisão da Carta Educativa do Concelho e Alandroal.-----

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL SOBRE AS AECS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Educação, datada de 14 de Novembro, e que em seguida se transcreve.-----

A Senhora Presidente esclareceu que, apesar do ano lectivo 2013/2014, ter tido início em setembro e de ser essencial a aprovação deste protocolo ainda não o tinha sido.-----

PROPOSTA

Assunto: PROTOCOLO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL - AEC

Relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular para ano de 2013/2014, no seguimento de e-mail recebido da DGestE - Direção de Serviços da Região Alentejo, no dia 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

de novembro, e dando cumprimento ao disposto no Artigo 12.º, propõe-se a avaliação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e Agrupamento de Escolas de Alandroal, Secção IV do Despacho n.º 9265-B/2013.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas de Alandroal sobre as AECS.-----

5. ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL REFERENTE ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Educação, datada de 14 de Novembro, e que em seguida se transcreve.-----

A Senhora Presidente afirmou que esta adenda se justifica pois na cláusula 3ª está previsto um número de alunos que não corresponde ao actual. Na semana passada, quando se fez a apreciação do Protocolo, chegou-se á conclusão que haveria 177 alunos do 1º ciclo e 110 do Pré-escolar mas entretanto houve mais uma alteração pois surgiu no final da semana passada mais uma criança e passam a 111. Assim, solicitou a Senhora Presidente que se incluía esta criança também, apesar de não constar na informação apresentada.-----

PROPOSTA

Assunto: ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL – REFEIÇÕES ESCOLARES.

O presente protocolo, utilizado atualmente pelos serviços de contabilidade para emissão de notas de débito referentes às refeições do Jardim de Infância e 1.º Ciclo (Compromisso n.º 2013/15), comporta as seguintes lacunas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

- CLÁUSULA TERCEIRA – Número de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escola incorreto;

Propõe-se, assim, a aprovação da adenda ao referido Protocolo (em anexo).

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL (Refeições Escolares)

Celebrado em 26 de setembro de 2013, entre o **Município de Alandroal**, contribuinte número 506772527, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, designada de Primeiro Outorgante, e **Agrupamento de Escolas de Alandroal**, contribuinte número 600080455, sito na Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, representada neste ato pelo Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho, designado de Segundo Outorgante.

Verificando-se a existência de incorreções na Cláusula Terceira do Protocolo supra referenciado, retifica-se a mesma, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições escolares a 177 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Alandroal e a 110 alunos do pré-escolar.

As alterações da presente retificação terão efeitos retroativos à data da assinatura do Protocolo mencionado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal – Refeições Escolares.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Educação, datada de 13 de Novembro. Informou a Senhora Presidente que se trata de uma correcção já

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

que há um aluno que está no escalão A e deveria estar no escalão B. Esta proposta transcreve-se de seguida.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2013/2014

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea d) no n.º 4 do artigo 64 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e conjugados com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, e bem assim, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1.º, 2.º e 3.º do Abono de família. Conforme análise e lista em anexo, efetuada por este Gabinete com base nos dados até à data aplicados, referente ao ano letivo 2013/2014 deverão ser beneficiados nos seguintes termos:

Escalões	Capitação	Valor	N.º Alunos	Total em €
A	<i>Escalão 1 do abono de família</i>	<i>45 Euros*</i>	<i>1</i>	<i>45 €</i>
B	<i>Escalão 2 do abono de família</i>	<i>35 Euros*</i>	<i>4</i>	<i>140 €</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

C	<i>Escalão 3 do abono de família</i>	<i>45 Euros*</i>	1	45 €
Total Final				230 €

* Informação oralmente transmitida pelo Dr. Manuel João Rodrigues. Segundo o mesmo poderá existir uma informação do anterior executivo a estipular estes valores. Falei com os serviços de Contabilidade que me informaram que não têm conhecimento de qualquer informação ou deliberação do anterior executivo sobre o valor estabelecido, no entanto, é o que tem vindo a ser praticado.

LISTA DE ALUNOS REFERENTES AOS SUBSÍDIOS ESCALÃO A:

Luís Miguel Cebola Alves

LISTA DE ALUNOS REFERENTES AOS SUBSÍDIOS ESCALÃO B:

Beatriz Ramalho Mancha

Leonor Valentim Martins

Mariana Sofia da Silva Pisco

Rodrigo Miguel do Monte Fanica

Sara Raquel Fontainhas Paulos

LISTA DE ALUNOS REFERENTES AOS SUBSÍDIOS ESCALÃO C:

João Pedro Solda Coelho

RETIFICAÇÃO:

*Sugere-se que se retifique o Escalão a atribuir ao aluno **João Miguel Macedo da Silva** que, por lapso, seguiu a informação do Sector de Ação Social e Escolar do dia 22 de agosto de 2013, onde propõe o aluno para o Escalão A, quando, na realidade, pertence ao Escalão B.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de acção social escolar.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 14 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afecta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objectivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afectem os Munícipes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017



Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2013 é de 197,55 €.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Sílvia de Jesus Cândido Galego;*
- José Joaquim Ramalho Mamede;*
- Odete Jesus Amaro Palma;*
- Sandra Jesus Caeiro Pinto;*
- Francisco Rocha Grilo;*
- José Francisco Faustino;*
- Maria João Fernandes Capucho;*
- Vitória Maria Bexiga Saraiva.*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de “vales de compras alimentares no valor de 25€ mensais a Sílvia de Jesus Cândido Galego, José Joaquim Ramalho Mamede, Odete Jesus Amaro Palma, Sandra Jesus Caeiro Pinto, Francisco Rocha Grilo, José Francisco Faustino, Maria João Fernandes Capucho, Vitória Maria Bexiga Saraiva. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARREDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 14 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2012 é de 195,40 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- *Sílvia de Jesus Cândido Galego;*
- *Odete Jesus Amaro Palma;*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arredamento de habitação no valor de 45e mensais a Sílvia de Jesus Cândido Galego e Odete Jesus Amaro Palma.-----

9. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE.

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 14 de Novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017



A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças e Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

Escalão	Comparticipação %
1º	75%
2º	50%
3º	25%
4º	15%
5º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social, Saúde e Educação.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro 2013 e Julho de 2014, ano letivo 2013/2014.

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche aos seguintes encarregados de educação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

<i>Encarregado de Educação</i>	<i>Escalão do Abono de Família</i>	<i>Valor mensal da Participação</i>
<i>Gracinda da Conceição Zorreta Forte</i>	2º	39.38€
<i>José Manuel Paixão Roma</i>	2º	25.28€
<i>Maria Manuela Quaresma Borrego</i>	1º	56.25€
<i>Dina Mafalda Capucho Ramalho</i>	3º	20.91€
<i>Ana Carina Rodrigues Courela</i>	3º	21.35€

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação mensal na creche a Gracinda da Conceição Zorreta Forte, José Manuel Paixão Roma, Maria Manuela Quaresma Borrego, Dina Mafalda Capucho Ramalho e Ana Carina Rodrigues Courela.-----

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.

Pela Senhora Presidente foram presentes a reunião o pedido de subsídio do Motorklub de Alandroal e da Junta de Freguesia de Terena que se anexam à presente acta.-----

A Senhora Presidente esclareceu que o pedido de subsídio do Motorklub destina-se a lembranças às crianças, para uma actividade que têm vindo a desenvolver e para a impressão de cartazes de divulgação. Os 300 euros propostos devem-se às limitações financeiras do Município mas também pelo reconhecimento da importância desta iniciativa.-----

O pedido da Junta de freguesia de Terena surge pela situação financeira complicada em que se encontra pois está sem dinheiro para vencimentos nos próximos meses.-----

O Senhor vereador Manuel Ramalho questiona se, apesar dos protocolos não terem sido cumpridos, se avança para um subsídio em vez de se regularizar esta situação ao que a Senhora presidente responde que a Câmara não tem capacidade de os cumprir e a solução terá que passar por um acordo com as juntas.-----

O Senhor Vereador João Nabais questiona então se o dinheiro previsto no Plano de Saneamento para os protocolos com as juntas de freguesia foi gasto ou não ao que a Senhor Presidente responde dizendo que está a tentar perceber o ponto de situação mas que o Dr. Fonseca Ribeiro afirmou não ter elementos necessários à apreciação do processo e saber que saneamento tinha deixado de ser cumprido.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

**11. REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E FERREIRA DE CAPELINS-
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO.**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 14 de Novembro e que de seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/196/2013

Data: 14/NOV./2013

ASSUNTO: EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E FERREIRA DE CAPELINS" – Aprovação da minuta da adenda ao contrato

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

- O Município de Alandroal, cumpridas as formalidades legais, celebrou, no dia 05 de setembro de 2013, um contrato para a execução da empreitada com a sociedade comercial "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", pelo valor de 482.889,09€ (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos) constante da sua proposta;
- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, este contrato foi remetido à Direcção – Geral do Tribunal de Contas, para efeitos de obtenção de "visto prévio";
- No ato de fiscalização prévia, este tribunal solicitou entre outros elementos e explicações, que por adenda ao contrato, se ponderasse fazer constar no mesmo a referência ao número sequencial do compromisso prestado;
- De acordo com a informação de compromisso prestada pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento se verifica que o encargo resultante do contrato se encontra satisfeito pela classificação orçamental orgânica A3 e económica 07.01.04.01, a que foi atribuído o compromisso n.º 1589/2013.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa e, outrossim, a celebração do contrato da empreitada, aprove nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do citado Código dos Contratos Públicos, a presente minuta da adenda ao contrato da empreitada da obra pública "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E FERREIRA DE CAPELINS" celebrado com a empresa "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", que se anexa.

Apenas como informação, a Senhora Presidente afirmou que o Tribunal de Contas pediu várias informações e que há dificuldades difíceis de ultrapassar, nomeadamente a questão dos fundos disponíveis que neste momento são negativos. Considera que é uma obra imprescindível, há uma candidatura aprovada, as obras estão em vias de iniciar mas nesta situação, os 15% da comparticipação do Município não está assegurada. Além disso, o processo de expropriação dos terrenos também não está concluído e falta pagar aos proprietários.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a minuta da adenda ao contrato da empreitada de "Requalificação do CM 1109 entre a Aldeia do Rosário e Ferreira de Capelins".

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 03/2013 – INF PREV.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 496 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 11 de Novembro e que de seguida se transcreve.

N.º Inf. 496/DDU_UOT/201 - mónica Proc. N.º 3/13 - INFPREV Req.º N.º 406/13

Requerente: JOAQUINA ARCANGELA MATUTO

Local: FERRAGIAL DO MESTRE - CABEÇA DE CARNEIRO - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: INFORMAÇÃO PREVIA PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO

A presente informação refere-se ao pedido informação prévia de obras de alteração, no prédio denominado "Ferragial do Mestre", Cabeça de Carneiro, freguesia de Santiago Maior,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 932/19960321 e inscrito nas matrizes rustica com o n.º002.0036.0000 e urbana com o artigo 1535 da respetiva freguesia.

A pretensão enquadra-se no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei nº26/2010 de 30 Março, *"Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra-estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércneas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão."*

O pedido de informação deverá ser instruído com os elementos constantes no artigo 3.º da Portaria 232/2008, de 11 de Março.

A analisando liminarmente os elementos apresentados, de acordo com a Portaria indicada, considera-se que o processo reúne condições de prosseguir a tramitação legal.

O prédio em questão encontra-se classificado de acordo com o Plano Diretor Municipal em espaço urbano de nível III e uma parte em áreas Silvo-Pastoril sem condicionantes.

Após consulta ao registo processual desta divisão verificou-se que não existe nenhum processo de obras para o prédio em questão, no entanto trata-se de uma intervenção em áreas devidamente registadas na Conservatória pelo menos desde 1974, data anterior à da obrigatoriedade do licenciamento para a zona em questão, de acordo com deliberação camarária data de 17 de Março de 1981.

Analisando a proposta apresentada verificou-se que a intervenção será efetuada dentro das áreas devidamente registadas na Conservatória, a proposta respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o nº1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, e PDM de Alandroal, concluindo assim

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

que a mesma é viável, para licenciamento da proposta apresentada deverá ser instruído um processo licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 Março.

Face ao exposto, propõe-se deliberar a aprovação da presente informação prévia (considerando a implantação em áreas de silvo-pastoril e tendo sempre em consideração apresentação da servidão de vistas em sede de Licenciamento), conforme regula a Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, nomeadamente o n.º 4 do artigo 5.º.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a informação prévia relativa ao Processo de Obras n.º 03/2013 – INF PREV.-----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/2012 - EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 503 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 14 de Novembro e que de seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 503/DDU_UOT/201 - mónica Proc. N.º 17/12 - EDIFIC Req.º N.º 411/13

Requerente: PATRICIA CRISTINA BORRALHEIRA AMELIO GARCIA

Local: HERDADE DO LUCAS – TERENA (SÃO PEDRO)

Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Foi notificado o requerente pelo ofício n.º 12808, datado de 08 de Novembro de 2013, para proceder à entrega dos projetos das especialidades, em falta previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008 de 11 de Março.

Após análise ao processo verificou-se que foram entregues os termos de responsabilidade referente a projetos de eletricidade, justificando a não entrega da ficha eletrotécnica uma vez que vão ser instalados painéis fotovoltaicos na obra em questão.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 17/12-EDIFIC.-----

14. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais, com base nas informações n.º 66 de 13 de Novembro para ratificação e n.º 67 de 20 de Novembro para aprovação, e que em seguida se transcrevem.-----

INFORMAÇÃO: 66

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01021302 (outros) com 800,00 €, a orgânica A102 económica 02010202 (gasóleo) com 140,00 €, a orgânica A102 económica 020108 (material de escritório) com 50,00 €, a orgânica A102 económica 020121 (outros bens) com 30,00 €, a orgânica A102 económica 020203 (conservação de bens) com 190,00 €, a orgânica A102 económica 02022502 (refeições) com 140,00 €, a orgânica A102 económica 06020301 (outras restituições) com 732,86 €, a orgânica A2 económica 020209 (comunicações) com 3.600,00 €, a orgânica A2 económica 020224 (encargos de cobrança de receitas) com 1.000,00 €, a orgânica A3 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) com 65.000,00 €, a orgânica A3 económica 02010201 (gasolina) com 400,00 €, a orgânica A3 económica 02010202 (gasóleo) com 10.000,00 €, a orgânica A3 económica 020121 (outros bens) com 2.915,51 €, a orgânica A3 económica 02022503 (alugueres) com 4.000,00 €, a orgânica A4 económica 020212 (seguros) com 20,00 €, a orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) com 1.200,00 €, o Projecto 2011/A/33 (refeições escolares) orgânica A4 económica 02022509 com 100,00 €, o Projecto 2010/I/46 (rede de águas pluviais) orgânica A3 económica 07010407 em 10.000,00 €, o Projecto 2010/I/199 (aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07010407 em 10.000,00 €, ANULANDO na

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

orgânica A102 económica 020214 (estudos, pareceres, projectos e consultadoria) em 1.087,10 €, na orgânica A102 económica 02022509 (diversos) em 1.000,00 €, na orgânica A103 económica 0301030102 (juros emp. curto prazo) em 2.000,00 €, na orgânica A103 económica 0301030204 (juros empréstimo) em 5.000,00 €, na orgânica A103 económica 0301030205 (outros) em 10.947,48 €, na orgânica A103 económica 0301030207 (juros do empréstimo) em 6.936,25 €, na orgânica A2 económica 02022503 (alugueres) em 1.633,72 €, na orgânica A3 económica 020112 (material de transporte – peças) em 800,00 €, na orgânica A3 económica 020214 (estudos, pareceres, projectos e consultadoria) em 118,30 €, na orgânica A3 económica 02022509 (diversos) em 643,06 €, na orgânica A4 económica 020115 (prémios, condecorações e ofertas) em 528,83 €, na orgânica A4 económica 020121 (outros bens) em 2.000,00 €, na orgânica A4 económica 020203 (conservação de bens) em 1.384,39 €, na orgânica A4 económica 020210 (transportes) em 450,50 €, na orgânica A4 económica 020217 (publicidade) em 405,00 €, na orgânica A4 económica 02022509 (diversos) em 572,11 €, na orgânica A4 económica 040701 (instituições sem fins lucrativos) em 400,00 €, no Projecto 2002/A/23 (grupo não há machado que corte) orgânica A4 económica 040701 em 1.496,39 €, no Projecto 2002/A/39 (Festas de Marmelos) orgânica A4 económica 040701 em 2.244,59 €, no Projecto 2002/A/42 (cartão social do munícipe idoso) orgânica A4 económica 04080203 em 3.058,80 €, no Projecto 2002/A/82 (grupo amigos do Alandroal) orgânica A4 económica 040701 em 997,60 €, no Projecto 2002/A/86 (outros) orgânica A4 económica 040701 em 871,80 €, no Projecto 2010/A/2 (manuais escolares 1º ciclo) orgânica A4 económica 020115 em 915,51 €, no projecto 2010/A/128 (outras actividades) orgânica A4 económica 040701 em 364,00 €, no Projecto 2011/A/7 (Nossa Senhora do Loureto) orgânica A102 económica 04050102 em 18.201,33 €, no Projecto 2011/A/9 (São Brás dos Matos) orgânica A102 económica 04050102 em 22.974,26 €, no Projecto 2011/A/10 (Teresa S. Pedro) orgânica A102 económica 04050102 em 720,00 €, no Projecto 2012/A/8 (subsídios/ protocolo bombeiros) orgânica A5 económica 04050108 em 55,75 €, no Projecto 2013/A/7 (projecto de acompanhamento ao estudo) orgânica A4 económica 02022509 em 2.511,60 €, no Projecto 2013/I/15 (posto da GNR) orgânica A4 económica 07010308 em 20.000,00 €.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental.-----

INFORMAÇÃO: 67

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01021302 (outros) com 1.500,00 €, a orgânica A2 económica 020108 (material de escritório) com 335,00 €, o Projecto 2010/A/89 (Centro Cultura de Orvalhos), orgânica A4 económica 040701 com 1.850,00 €, o Projecto 2010/A/92 (Associação desportiva e cultural de Mina do Bugalho) orgânica A4 económica 040701 com 1.550,00 €, o Projecto 2010/A/103 (associação desportiva e cultural de Santiago Maior) orgânica A4 económica 040701 com 1.700,00 €, o Projecto 2010/A/128 (outras actividades) orgânica A4 económica 040701 com 2.600,00 €, o Projecto 2011/A/10 (Terena) orgânica A102 económica 04050102 com 10.000,00 €, o Projecto 2010/I/46 (rede de águas pluviais) orgânica A3 económica 07010407 com 5.000,00 €, ANULANDO na orgânica A101 económica 010204 (ajudas de custo) em 1.500,00 €, na orgânica A102 económica 010109 (pessoal em qualquer outra situação) em 11.874,83 €, na orgânica A103 económica 0301030211 (juros empréstimo) em 1.160,17 €, na orgânica A3 económica 010202 (horas extraordinárias) em 5.000,00 €, no Projecto 2013/I/15 (posto GNR) orgânica A4 económica 07010308 em 5.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Múncipe José Rasteiro pergunta se o troço do Caminho Municipal 1109 é entre Ferreira de Capelins e as Águas Frias. A Presidente confirma e mais uma vez afirma que a questão dos fundos disponíveis negativos é a principal dificuldade destas obras.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2013

ACTA N.º 3

Mandato 2014/2017

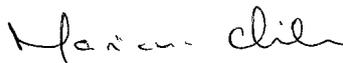
APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

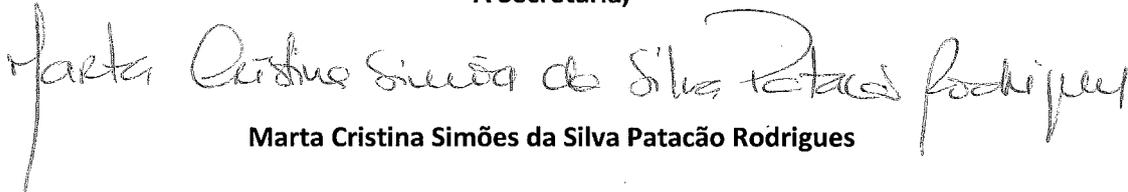
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues



Approved em Reunião de Câmara
de 20/11/2013
Município

CM Alandroal

REGISTO DE ENTRADA

14 NOV. 2013

N.º Reg. 669 Funcion. JMJ Proc.º

Exmº Sra Presidente da

Camara Municipal de Alandroal

No dia 14 de dezembro de 2013 irá realizar-se o desfile de pais natal motards no concelho do alandroal . Apelamos por isso a generosidade de Vª Exª pedindo que nos dê o seu apoio na medida do possível.

Cientes das dificuldades que todos atravessamos, não podemos deixar de referir que o Motorklub durante todo o ano de 2013 participou em todos os eventos e actividades para os quais foi solicitado ou convidado, desenvolveu ele próprio variadas acções nomeadamente de carácter solidário, mas acima de tudo divulgou e promoveu o Concelho de Alandroal em todo o País e Além Fronteiras, vimos deste modo pedir ao Municipio de Alandroal que sejam impressos os cartazes publicitários, necessários para a divulgação do evento e um subsidio para as lembranças das crianças de forma a que possamos cumprir o objectivo a que nos propomos.

Propomos a atribuição Com os melhores cumprimentos
de subsidio no valor
de 300,00 € e a impressão
de cartazes publicitarios pedidos.
A próxima Reunião de Câmara.
14/11/2013
Município

A Direcção

Luis Guerra

Eduardo Codices

Paulo costa

Aprovado em reunião de Câmara
de 20/11/2013
reun. de

FREGUESIA DE TERENA - S. PEDRO
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

CM Alandroal
REGISTO DE ENTRADA

19 NOV. 2013

N.º Reg. 6133 Funcion. *[assinatura]* Proc.º

Propõe a atribuição de
subsídio de 10.000 € a
paga em duas tranches de
5.000 € até ao dia 21 dos
meses de Novembro e Dezembro
de 2013.

A próxima reunião de
Câmara por apreciação.
18/11/2013 reun. de

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Alandroal
Praça da República

7250-116 Alandroal

S/Refª

S/comunicação:

N/Refª
27/2013

Data
18-11-2013

ASSUNTO: "Solicitação de subsídio"

Após a tomada de posse no dia 21 de Outubro, o executivo da Junta de Freguesia deparou-se com uma situação muito complicada, em termos de tesouraria. Após o pagamento de várias facturas da EDP em atraso desde o início do ano (actualmente saldadas na sequência de uma comunicação de corte de energia, por parte da referida empresa), ficaram em caixa cerca de 200,00€.

Neste momento, a Junta de Freguesia só vai receber a próxima transferência do FFF em Janeiro de 2014, e encontra-se impossibilitada de fazer face ao pagamento dos vencimentos neste e no próximo mês.

Assim, solicitamos à senhora presidente a concessão de um subsídio de 10.000€, uma vez que os pagamentos aos trabalhadores importam em cerca de 5.000,00€ mensais.

Sabendo as dificuldades financeiras que a Câmara Municipal enfrenta actualmente, propomos que o referido subsídio seja dividido em duas *tranches*, uma até dia 21 do corrente e a outra até ao mesmo dia do próximo mês de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Manuel Luís Valentim Pereira

Manuel Luís Valentim Pereira